



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

OFÍCIO N.º 184/2019/GAB/PREF

Resplendor, 22 de maio de 2019.

A Senhora  
Regina Márcia Pimenta Assunção  
À Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água do Comitê Interfederativo – CT-SHQA

## COM CÓPIA PARA:

Ao Senhor Kleber Rangel  
Câmara Técnica de Saúde

Ao Senhor  
José Augusto Neves dos Reis  
Gerente do Distrito Regional - COPASA  
Caratinga/MG

Ao Senhor  
Ângelo Cola  
Representante Legal do Núcleo de Relações Institucionais  
Fundação Renova

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor  
Isaac Soares Mação  
Promotor de Justiça  
Resplendor/MG

**Assunto: Resposta ao Ofício SEMAD/CT-SHQA n° 15/2019.**

Em audiência pública, realizada no dia 16/04/2019 (dezesesseis de abril de dois mil e dezenove), neste município restou claro o desejo da população atingida deste território, com soberania da decisão popular de 100% de captação de água bruta fora do Rio Doce, tendo como prioritários os córregos da região: sendo um vindo do Krenak Sul em direção à sede e outro, não havendo possibilidade, o Rio Manhuaçu.

Apesar dos estudos apresentados na referida audiência e outros já apresentados a população, baseada em seu conhecido empírico, não confia nos dados e nas análises apresentadas, portanto compreendem a necessidade de novos estudos independentes e de confiança. Pois, a situação de incerteza e insegurança em que a população se encontra já é um dano. Uma decisão que não seja baseada em estudos independentes, nos quais a população confia, acaba por não se sustentar no território, podendo gerar conflitos sociais.

*Handwritten signatures and notes:*  
- *Flávia*  
- *Francelina Martins de O. F.*  
- *Marcia Aparecida S.S.*  
- *Reita*  
- *Rute*  
- *Reginae F.F. Magalhães*  
- *Relacione Marc. Fernandes*  
- *Jupes*  
- *Abel Dias*  
- *Geralda m-m Silva*  
- *mgofiniao*  
- *Manstela B.P.*  
- *Costa*  
- *Damilan*  
- *Saroz*  
- *Jane e. S. S.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

Diante da situação apresentada solicita-se a dilação do prazo para envio de proposta de captação de água bruta para estabelecer o Sistema de Abastecimento de Água Tratada até a chegada da Assessoria Técnica dos Atingidos, posto que a instituição já foi escolhida e aguarda sua contratação, cuja urgência foi ratificada em reunião, no dia 09 de maio de 2019, uma vez que a principal demanda da Equipe, no território, será relacionada à qualidade da água.


Oportunamente, ressalta-se o desejo e a importância da participação de atingidos em reunião intercâmaras e no CIF para que suas demandas sejam ouvidas e compreendidas por todos os membros.

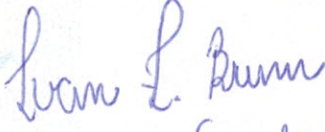
Sendo a centralidade no processo de reparação dos atingidos, urge que o desejo e a voz da população atingida sejam respeitados, saindo da condição de coadjuvantes com participação efetiva na solução do abastecimento de água no município de Resplendor, feita com toda a segurança e confiança possível.

Não obstante, sem levar em consideração os desejos e expectativas dos atingidos, a Prefeitura Municipal de Resplendor poderia estar incorrendo em grave erro.

Infere-se que a chegada da assessoria é basilar para a sustentação dos direitos dos atingidos de Resplendor, cujas decisões serão tomadas por ela, de forma real com a assessoria técnica confiável.

Atenciosamente,

  
DIOGO SCARABELLI JÚNIOR  
Prefeito

  
Ivan L. Bunn  
Vig. em Saúde

José Batista do Carmo - Vereador  
Chico Luiz Leite - Vereador

  
Milane

José Mendes de Almeida - Vereador  
Regiane Fernando Felipe Magalhães

  
Malgou


Maria das Graças Cruz Siraço  
Sociedade de Advogados S. L. L.

Com. Atingidos


Maristela B. Pereira Fernandes  
Sandra R. Pereira Costa

  
Jaime Carlos Sil

Tatiane da Silva Lopes  
Deborah Maria Fernandes

  
Camila Ruy de Sa

Daniela N. Seroz Geralda M. N. Silva

  
Ante Abel  
Francilina Montini O. O. F.  
Waldeci Pereira da Silva  
maia Aparecida Pereira da S.